



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2022

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Autoriza o Poder Executivo a receber a Transmissão de Permissão de Uso do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, de trecho da Rodovia SP 103.


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber por Transmissão de Posse por Cessão Gratuita do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, o trecho da Rodovia Estadual SP 103, compreendido entre os quilômetros 0 e 1+178m.

Art. 2º A Transmissão de Posse, de que trata esta Lei Complementar, tem por escopo permitir ao Município administrar, conservar e melhorar os trechos urbanos da rodovia estadual.

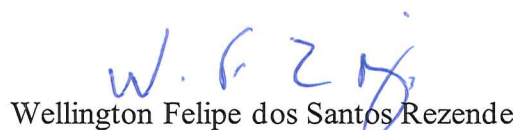
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias dos convenientes, já previstas nos orçamentos vigentes, sendo suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de novembro de 2022.


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO
Planejamento Urbano e Meio Ambiente



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Trecho da Rodovia Estadual requerido pelo Poder Executivo para imediata permissão de uso e posterior transferência definitiva

Local: Rodovia João do Amaral Gurgel (trecho P00 - P01)

Descrição do Trecho: O trecho se inicia no Km 0,0 onde denominamos ponto 00, de coordenada E 427479m, N 7443722m da Rodovia João do Amaral Gurgel e segue pela Rodovia por 1.178m no sentido Centro-Bairro até o ponto 01 de coordenadas E 427000, N7442686.

Obs.: Fonte dos dados, geodésicos Google Earth



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003400310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.